



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.551

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº 4.551	FLS. 15	C

EMENTA: DENOMINA DE RUA INÁCIO RAMOS DA SILVA, A RUA D, DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Inácio Ramos da Silva, a Rua D, do Loteamento Cidade Nova, no Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2009.

  
**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Presidente

Projeto de Lei nº 148/08  
Autor: Vereador Maurício Batista

